

Zimbra**joana.barros@tre-pe.jus.br****EDITAL DO PREGÃO N.º 73/2022 – ELETRÔNICO - Esclarecimentos****De :** Jorge Alves Bastos <jorge.alves@oi.net.br>

qua., 19 de out. de 2022 19:49

Assunto : EDITAL DO PREGÃO N.º 73/2022 – ELETRÔNICO - Esclarecimentos 2 anexos**Para :** cpl@tre-pe.jus.br, cpltrepe@gmail.com

Boa noite,

Ilustríssimo senhor pregoeiro, venho através deste email formalizar o pedido de esclarecimento através do documento em anexo, afim de obter melhor entendimento para alguns itens deste certame

Jorge Bastos

Gerência de Vendas Governo Federal

Diretoria de Negócios B2B

(71) 98553-3319



A marca acima está legalmente protegida.

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.



Esclarecimento.pdf

447 KB

Recife, 18 de Outubro de 2022

AO

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
EDITAL DO PREGÃO N.º 73/2022 – ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO SEI Nº 000057-28.2022.6.17.8000)**

Referência: Aquisição de firewall com software de análise de logs, conexão 2FA para VPN e suporte/garantia de 60 meses, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), conforme as especificações técnicas e condições constantes no **EDITAL DO PREGÃO N.º 73/2022 – ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO SEI Nº 000057-28.2022.6.17.8000)**

Assunto: Contribuições e Questionamentos

A **OI S/A, - Em recuperação Judicial (Oi)**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, sociedade anônima prestadora de serviços de telecomunicações, CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, com sede à Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro - Loja 201/801, vem relacionar os itens que, no nosso entendimento precisam ser alterados, para podermos participar do certame e oferecer maior competitividade entre os prestadores. São eles:

1) DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

O Edital preconiza que a CONTRATADA deverá fornecer atestado de capacidade técnica, quando escreve:

“5.7.1 - Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por entidade de direito público ou privado, certificando que a empresa já forneceu equipamentos e serviços do tipo solicitado ou similar.”

Entendemos que a comprovação da capacidade técnica em atendimento a requisitos de segurança e competência em atendimento à solução, a CONTRATADA, deve comprovar através de atestado técnico que possui a experiência, através de atestados que comprovem esta capacidade em instalar, manter e operacionalizar os equipamentos NGFW. E que, a capacidade de operacionalizar uma solução de segurança não está diretamente vinculada à marca e modelo dos dispositivos. Assim, a CONTRATADA poderá apresentar atestados que comprovem que a CONTRATADA possui a capacidade de fornecer e operar a solução de segurança.

Está correto nosso entendimento?

Caso negativo, solicitamos esclarecimentos.

2) DA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO E RELATÓRIOS:

O TERMO DE REFERÊNCIA preconiza que a CONTRATADA poderá entregar a solução de gerenciamento e relatórios através de appliance físico ou virtualizado, quando escreve:

“4. Deve ser do tipo Appliance Físico, Appliance Virtual ou solução de software baseada em máquina virtual (VM). Caso seja entregue em appliance físico ele deve ser compatível com rack 19 polegadas e possuir todos os acessórios necessários para sua instalação. Caso seja baseada em Máquina Virtual (VM), a PROPONENTE deverá indicar em sua proposta qual a necessidade de hardware a ser disponibilizada para a respectiva instalação;”

“5. Caso seja em VM, deve ser compatível com VMware ESX(i);”

“3.1.6.2 - Para os itens 4, 10, 15 e 21 (software de gerenciamento/ de gerenciamento e relatório):

a.2) O prazo de entrega das licenças deve ser de, no máximo, 75 (setenta e cinco) dias corridos;”

Estamos entendendo que, caso a CONTRATADA opte por entregar a solução de gerenciamento e relatórios de forma virtualizada, a CONTRATANTE será a responsável pela entrega do servidor de virtualização e a CONTRATADA será responsável pela entrega, instalação e manutenção do software de gerencia e relatoria.

Está correto nosso entendimento?

Caso negativo, solicitamos esclarecimentos.

3) DA ESCALABILIDADE DA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO E RELATÓRIOS:

O TERMO DE REFERÊNCIA preconiza que a CONTRATADA poderá entregar a solução de gerenciamento e relatórios de forma escalável, quando escreve:

“3. Deve ser homologado e totalmente compatível com os Firewalls especificados neste Termo de Referência para permitir o gerenciamento centralizado e armazenamento de logs dos mesmos, possuindo escalabilidade para acréscimo de, no mínimo, 154 firewalls para o item 4, 8 para o item 10 e 128 para o item 21;”

Estamos entendendo que a CONTRATADA deverá entregar soluções de gerenciamento e relatórios para os lotes e que o dimensionamento da solução é diferente por lote, sendo possível gerenciar:

- 154 (cento e cinquenta e quatro) firewalls para o Lote 1;
- 08 (oito) firewalls para o Lote 2;
- 128 (cento e vinte e oito) firewalls para o Lote 3;

Está correto nosso entendimento?

Caso negativo, solicitamos esclarecimentos.

4) DA ESCALABILIDADE DA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO E RELATÓRIOS: - Quest II – Dúvidas sobre a Faixa Inicial

Ainda sobre a entrega da a solução de gerenciamento e relatórios de forma escalável (item questionado acima), quando o TRE escreve: “... *permitir o gerenciamento centralizado e armazenamento de logs dos mesmos, possuindo escalabilidade para acréscimo de, no mínimo, 154 firewalls para o item 4, 8 para o item 10 e 128 para o item 21;*” se faz necessário esclarecer qual é a contagem inicial. Ou seja, a CONTRATADA irá fornecer um sistema de gerenciamento e relatoria que pode ter escalabilidade até a quantidade de firewalls solicitadas, mas qual é a quantidade inicial de firewalls do sistema de gerenciamento?

Nossa solicitação será atendida?

5) DA ESCALABILIDADE DA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO E RELATÓRIOS: Da quantidade de firewalls por TRE

Ainda sobre a entrega da a solução de gerenciamento e relatórios de forma escalável (item questionado nos dois questionamentos acima), solicitamos esclarecimentos se o que está sendo solicitado é que a CONTRATADA forneça:

Para o ITEM 4 - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E RELATÓRIO:

- A solução capaz de gerenciar 04 (quatro) firewalls para o TRE-AM;
- A solução capaz de gerenciar 34 (trinta e quatro) firewalls para o TRE-RO;
- A solução capaz de gerenciar 19 (dezenove) firewalls para o TRE-AP;
- A solução capaz de gerenciar 154 (cento e cinquenta e quatro) firewalls para o TRE-PA;

Para o ITEM 10 - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E RELATÓRIO

- A solução capaz de gerenciar 08 (oito) firewalls para o TRE-SP;

Para o ITEM 21 - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E RELATÓRIO

- A solução capaz de gerenciar 02 (dois) firewalls para o TRE-PB;
- A solução capaz de gerenciar 74 (setenta e quatro) firewalls para o TRE-GO;
- A solução capaz de gerenciar 02 (dois) firewalls para o TRE-PR;
- A solução capaz de gerenciar 128 (cento e vinte e oito) firewalls para o TRE-CE;
- A solução capaz de gerenciar 44 (quarenta e quatro) firewalls para o TRE-AL;

Nossa solicitação será atendida?

6) DA IMPLANTAÇÃO COM TREINAMENTO HANDS ON:

O TERMO DE REFERÊNCIA preconiza que a CONTRATADA deverá realizar a implementação dos firewalls de núcleo e de borda, quando escreve:

CONTRIBUIÇÕES E ESCLARECIMENTOS

“1. A instalação e configuração compreenderá apenas os firewalls de borda e núcleo, sendo uma unidade deste item aplicada à implantação de até dois equipamentos de borda ou até dois equipamentos de núcleo visando a implantação de alta disponibilidade;”

“2. A implantação hands on não será aplicada para os firewalls de cartório;”

Estamos entendendo que a CONTRATADA deverá instalar um cluster de firewalls, tanto para a solução de borda quanto para a solução de núcleo, e que os firewalls de cartório serão instalados pela CONTRATANTE, podendo esta utilizar-se da facilidade de ativação “Zero Touch”, não havendo serviços (implantação *hands on*) por parte da CONTRATADA.

Está correto nosso entendimento?

Caso negativo, solicitamos esclarecimentos.

7) DA VALIDAÇÃO DA SOLUÇÃO:

O TERMO DE REFERÊNCIA preconiza que a CONTRATADA deverá comprovar atendimento à especificação técnica, quando escreve que os equipamentos serão recebidos conforme as etapas abaixo:

“Os Equipamentos serão recebidos:”

“a) provisoriamente pela unidade responsável pelo recebimento em cada TRE, para que seja feita a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações.”

“b) definitivamente, após avaliação e homologação pelo fiscal técnico da Contratação, da seguinte forma:”

“b.1) O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não destrutivos, por amostragem, realizados em duas etapas:”

“- Primeira etapa: inspeção visual de todos os equipamentos entregues;”

“- Segunda etapa: testes funcionais de configuração e desempenho, em, no mínimo, 10% (dez por cento) e não menos do que 01 (um) dos equipamentos recebidos.”

Estamos entendendo que, conforme o descrito no texto: **“... avaliação e homologação pelo fiscal técnico da Contratação ...”** a CONTRATANTE realizará os testes não destrutivos, a inspeção visual e os testes funcionais de configuração e desempenho.

Está correto nosso entendimento?

Caso negativo, solicitamos esclarecimentos.

8) DA VALIDAÇÃO DA SOLUÇÃO: Quest II

Ainda com relação à validação da solução, o Edital, informa que:

CONTRIBUIÇÕES E ESCLARECIMENTOS

“4.8 - Caso a documentação apresentada pela licitante seja insuficiente para a análise, o(a) pregoeiro(a), através de diligência, poderá solicitar as informações complementares para fins de comprovação de atendimento às especificações do Edital.”

O TERMO DE REFERÊNCIA informa que:

“b.2) As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanham os equipamentos, informações fornecidas pela Contratada e disponível no sítio do fabricante;”

Estamos entendendo que, como parte da documentação técnica necessária para comprovação do atendimento das soluções ofertadas, deve ser inserido no sítio www.gov.br/compras, juntamente com a proposta técnica/comercial (para o cadastramento da PROPONENTE LICITANTE) as referências técnicas dos itens solicitados nos requisitos gerais e específicos para os firewalls, apontando a documentação ou link público.

Assim, a PROPONENTE LICITANTE deverá entregar documentação, resposta ponto-a-ponto, informando/comprovando atendimento às especificações, devendo cadastrar, obrigatoriamente, no sítio www.gov.br/compras juntamente com a proposta técnica/comercial as referências técnicas dos itens solicitados nos requisitos gerais e específicos para os firewalls, para participação no certame.

Estão corretos os nossos entendimentos?

Caso negativo, solicitamos esclarecimentos.

9) DO TREINAMENTO FORNECIMENTO DE VOUCHER:

O TERMO DE REFERÊNCIA define que deverá ocorrer um treinamento oficial, da solução de gerenciamento e relatoria, com o fornecimento de voucher quando escreve:

“3.1.6.4 - Para os itens 6, 12, 18 e 23 (treinamento oficial)”

“a) O fornecimento desse item deverá contemplar vouchers oficiais do fabricante no Treinamento da Solução de Gerenciamento para profissionais da contratante;”

“b) O voucher deverá ter validade de pelo menos 12 (doze) meses, a partir da entrega e deve ser fornecido em até 20 (vinte) dias corridos após o envio da Nota de Empenho;”

“c) O treinamento deverá ser realizado de acordo com o calendário de treinamento do fabricante e ministrado em centro oficial de treinamento do mesmo ou remotamente, utilizando tecnologia de ensino a distância em horário comercial;”

“d) Deverá ser ministrado por profissional devidamente credenciado junto ao fabricante e apto a entregar o respectivo treinamento;”

“e) O treinamento deverá ter carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;”

“f) Após a conferência do voucher, o Gestor da Contratação solicitará a emissão da nota fiscal para devido atesto e encaminhamento para pagamento.”

O TERMO DE REFERÊNCIA também define que:

“1. A contratada deverá disponibilizar um voucher individual para participação no treinamento oficial do fabricante dos Firewalls ofertado;”

CONTRIBUIÇÕES E ESCLARECIMENTOS

“2. O treinamento deve ser ministrado abrangendo teoria e prática de configuração e administração de solução de firewall de próxima geração, bem como assuntos teóricos relacionados;”

“3. Deve conter, no mínimo, a seguinte ementa:

- 1. Arquitetura e Plataforma;*
- 2. Configuração da Solução;*
- 3. Políticas de Segurança e NAT;*
- 4. Políticas de segurança baseada em aplicação;*
- 5. Identificação de Aplicações;*
- 6. Identificação de Usuário;*
- 7. Bloqueio de ameaças;*
- 8. Bloqueio de ameaças desconhecidas;*
- 9. Bloqueio de ameaças em tráfego criptografado;*
- 10. Análise das informações de tráfego e ameaças detectadas;*
- 11. Demais assuntos pertinentes à solução;”*

“4. A duração do treinamento total será de no mínimo 20h/aula em horário comercial;”

“5. Deve(m) ser emitido(s) certificado(s) de conclusão cobrindo todo o curso para cada participante;”

“6. O treinamento deverá ser ministrado pelo próprio fabricante ou por um parceiro nacional, capacitado, certificado e autorizado pelo fabricante a ministrar treinamentos oficiais;”

Estamos entendendo que a CONTRATADA deverá disponibilizar treinamento dos appliances (NGFW) e da solução de gerência e relatoria.

Estão corretos nossos entendimentos?

Caso negativo, solicitamos esclarecimentos.

10) DOS REQUISITOS COMUNS AOS ITENS 1, 2, 3, 7, 8, 9, 13, 14, 19 e 20) – VPN SSL

O TERMO DE REFERÊNCIA, em seu item REQUISITOS TÉCNICOS, define que:

“51. O recurso de VPN SSL deve permitir que o usuário remoto se conecte através de um software cliente de VPN instalado no sistema operacional do equipamento do usuário sendo possível a atribuição de endereços IP fixos e atribuição de DNS ao mesmo;”

“52. Deve suportar a autenticação dos usuários remotos que se conectam à VPN via LDAP, MS Active Directory, RADIUS e através de base de usuários local no equipamento da solução de firewall. Deve suportar também a autenticação via certificado;”

“53. Deve ser disponibilizado o software cliente de VPN do mesmo fabricante da solução de firewall ofertada compatível para instalação em computadores com sistema operacional, MS Windows 10, MacOS e Linux e para instalação em dispositivos móveis Android e IOS;”

CONTRIBUIÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Com base no exposto acima, entendemos que a CONTRATADA estará atendendo estes itens fornecendo solução com software *client* de VPN para atender as funcionalidades técnicas exigidas no processo, como VPN IPSec e VPN SSL, que não necessite de licenciamento e esteja disponível para download, instalação e utilização a partir do sitio do fabricante.

Está correto nosso entendimento?

Caso negativo, solicitamos esclarecimentos.

11) DOS REQUISITOS COMUNS AOS ITENS 1, 2, 3, 7, 8, 9, 13, 14, 19 e 20) - SANBOX

O TERMO DE REFERÊNCIA define que:

“1. A solução deve consistir de appliance de proteção de rede com funcionalidades de Next Generation Firewall (NGFW) tais como reconhecimento e controle de aplicações, identificação de usuários, prevenção contra ameaças de vírus, spywares e malwares desconhecidos (Zero Day), IPS, filtro de URL e recursos de VPN;”

Estamos entendendo que, para atendimento ao requisito de prevenção contra malwares desconhecidos (Zero Day), a solução deve, obrigatoriamente, implementar o serviço de envio e análise de arquivos suspeitos para um ambiente controlado do fabricante (SandBox) e com base no comportamento, informar o risco dos arquivos ou se contém vírus, e se for o caso criar nova assinatura.

Está correto nosso entendimento?

Caso negativo, solicitamos esclarecimentos.

12) DOS REQUISITOS COMUNS AOS ITENS 1, 2, 3, 7, 8, 9, 13, 14, 19 e 20) - SOLUÇÃO ATIVO/ATIVO e ATIVO/PASSIVO

O TERMO DE REFERÊNCIA define que a solução:

“27. Deve possuir o recurso de alta disponibilidade e permitir a configuração nos modos ativo/passivo e ativo/ativo;”

Estamos entendendo que, independentemente do tipo de alta disponibilidade a ser implementada pelo equipamento de firewall, todas funcionalidades solicitadas no tópico “1) Requisitos gerais comuns para os firewalls (ITENS 1, 2, 3, 7, 8, 9, 13, 14, 19 e 20):” devem ser atendidas em sua plenitude, independentemente do modo de alta disponibilidade ativado ser ATIVO/ATIVO ou ATIVO/PASSIVO.

Está correto nosso entendimento?

Caso negativo, solicitamos esclarecimentos.

13) DOS REQUISITOS COMUNS AOS ITENS 1, 2, 3, 7, 8, 9, 13, 14, 19 e 20) - FUNCIONALIDADES DA SOLUÇÃO

O TERMO DE REFERÊNCIA define que a solução:

OI S/A, em recuperação judicial
Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro- loja 201/801
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20230-070
CNPJ/MF: No. 76.535.764/0001-43
Inscrição Estadual: 77685022
Telefone: 0800 31 80 31

“10. Todas as funcionalidades adquiridas de hardware e software devem operar conforme disposto neste Termo de Referência durante o prazo de garantia dos equipamentos, ou seja, o fornecedor deve garantir a atualização completa das funcionalidades no prazo referido, não sendo permitida a cobrança de quaisquer valores adicionais pelo uso dos hardwares e softwares para esse período. As funcionalidades deverão permanecer ativas, mesmo que não sejam atualizadas após o fim do prazo da garantia;”

Entendemos que quando a CONTRATANTE escreve “As funcionalidades deverão permanecer ativas, mesmo que não sejam atualizadas após o fim do prazo da garantia”, a CONTRATANTE está se referindo às funcionalidades que funcionam localmente nos appliances. Ou seja, as funcionalidades que já foram atualizadas nos appliances localmente.

Entendemos também que as funcionalidades que necessitam de conexão constante com a nuvem de inteligência do fabricante não têm como permanecer ativas, pois para a conexão com a nuvem do fabricante existe a necessidade da renovação da licença dos appliances (após o vencimento desta licença, a qual será de 60 meses). Desta forma, as funcionalidades do subitem “1. A solução deve consistir de appliance de proteção de rede com funcionalidades de Next Generation Firewall (NGFW) tais como reconhecimento e controle de aplicações, identificação de usuários, prevenção contra ameaças de vírus, spywares e malwares desconhecidos (Zero Day), IPS, filtro de URL e recursos de VPN;”, em específico as funcionalidades de malwares desconhecidos (Zero Day) e Filtro WEB com categorização devem funcionar somente enquanto houver garantia e licenciamento ativo.

Estão corretos os nossos entendimentos?

Caso negativo, solicitamos esclarecimentos.

14) DOS REQUISITOS DE DESEMPENHO MÍNIMO ESPECÍFICOS – LOTE 1 – ITEM 3 – FIREWALL DE CARTÓRIO TIPO I

O TERMO DE REFERÊNCIA define que a solução para o ITEM 3 do LOTE 1 deverá prover:

“Armazenamento Interno Mínimo (HDD, SSD ou Memória Interna não-volátil)”, com valor “64 GB”,”

O TERMO DE REFERÊNCIA também define que a solução de gerenciamento e relatoria centralizada quando escreve:

“III) REQUISITOS ESPECÍFICOS - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E RELATÓRIO (ITENS 4, 10, 21):”

“33. A solução de gerenciamento centralizado e relatório deve possibilitar a coleta de estatísticas de todo o tráfego que passar pelos equipamentos de firewall gerenciados pela solução, além de consolidar os registros de eventos (logs) e relatórios de todos os equipamentos que compõem a solução de proteção de rede;”

“34. Deve consolidar logs e relatórios de todos os equipamentos de firewall gerenciados;”

CONTRIBUIÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Entendemos que, como a solução de relatoria já possui a facilidade de armazenamento dos LOGs, a qual irá atender as necessidades do TRE, a CONTRATADA estará atendendo este item de armazenamento mínimo interno do ITEM 3 do LOTE 1, caso forneça o armazenamento dos LOGs na solução de relatoria/gerencia, sem a necessidade de disponibilizar o armazenamento no equipamento em questão.

Está correto nosso entendimento?

Caso negativo, solicitamos esclarecimentos.

15) DOS REQUISITOS DE DESEMPENHO MÍNIMO ESPECÍFICOS – LOTE 4 – ITEM 20 – FIREWALL DE CARTÓRIO TIPO III

O TERMO DE REFERÊNCIA define que a solução para o ITEM 20 do LOTE 4 deverá prover:

“Armazenamento Interno Mínimo (HDD, SSD ou Memória Interna não-volátil)”, com valor “64 GB”

O TERMO DE REFERÊNCIA também define que a solução de gerenciamento e relatoria centralizada quando escreve:

“III) REQUISITOS ESPECÍFICOS - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E RELATÓRIO (ITENS 4, 10, 21):”

“33. A solução de gerenciamento centralizado e relatório deve possibilitar a coleta de estatísticas de todo o tráfego que passar pelos equipamentos de firewall gerenciados pela solução, além de consolidar os registros de eventos (logs) e relatórios de todos os equipamentos que compõem a solução de proteção de rede;”

“34. Deve consolidar logs e relatórios de todos os equipamentos de firewall gerenciados;”

Entendemos que, como a solução de relatoria já possui a facilidade de armazenamento dos LOGs, a qual irá atender as necessidades do TRE, a CONTRATADA estará atendendo este item de armazenamento mínimo interno do ITEM 20 do LOTE 4, caso forneça o armazenamento dos LOGs na solução de relatoria/gerencia, sem a necessidade de disponibilizar o armazenamento no equipamento em questão.

Está correto nosso entendimento?

Caso negativo, solicitamos esclarecimentos.

16) DOS REQUISITOS DE FIREWALL ESPECÍFICOS – (ITENS 1, 2, 3, 7, 8, 9, 13, 14 e 20) – 2FA PARA LOTE 1 ITEM 1

O TERMO DE REFERÊNCIA define que os REQUISITOS DE DESEMPENHO MÍNIMO ESPECÍFICOS - LOTE 1 - ITEM 1 - FIREWALL DE BORDA TIPO I, quando escreve:

CONTRIBUIÇÕES E ESCLARECIMENTOS

“Clientes VPN SSL simultâneos licenciados com solução de 2FA completamente habilitada e totalmente licenciada” com valor “500 (quinhentos)”

Entendemos que a CONTRATADA estará atendendo a solução de 2FA (duplo fator de autenticação) através de fornecimento de uma facilidade de envio de mensagem (SMS) ou e-mail com o código de autenticação, utilizando servidores/serviços de e-mail ou mensagem (SMS) da própria CONTRATANTE.

Entendemos também que por um questão de economicidade para a Administração Pública, se for possível, a CONTRATADA poderá prover esta facilidade sem a necessidade de um licenciamento específico.

Entendemos que caso o software de *client* de VPN, do próprio fabricante da solução ofertada, o qual se faz necessário para atendimento das funcionalidades técnicas exigidas nos itens de VPN SSL do termo de referência, não necessite de licenciamento adicional e estando disponível durante todo o contrato para download, instalação e utilização da sua última versão, não implicara na necessidade de adição de custos adicionais de licenças ou suporte para os clientes de VPN.

Estão corretos nossos entendimentos?

Caso negativo, solicitamos esclarecimentos.

17) DOS REQUISITOS DE FIREWALL ESPECÍFICOS – (ITENS 1, 2, 3, 7, 8, 9, 13, 14 e 20) – 2FA PARA LOTE 3 ITEM 7

O TERMO DE REFERÊNCIA define que os REQUISITOS DE DESEMPENHO MÍNIMO ESPECÍFICOS - LOTE 3 - ITEM 7 - FIREWALL DE BORDA TIPO II, quando escreve:

“Clientes VPN SSL simultâneos licenciados com solução de 2FA completamente habilitada e totalmente licenciada” com valor “6.000 (seis mil)”

Entendemos que a CONTRATADA estará atendendo a solução de 2FA (duplo fator de autenticação) através de fornecimento de uma facilidade de envio de mensagem (SMS) ou e-mail com o código de autenticação, utilizando servidores/serviços de e-mail ou mensagem (SMS) da própria CONTRATANTE.

Entendemos também que por um questão de economicidade para a Administração Pública, se for possível, a CONTRATADA poderá prover esta facilidade sem a necessidade de um licenciamento específico.

Entendemos que caso o software de *client* de VPN, do próprio fabricante da solução ofertada, o qual se faz necessário para atendimento das funcionalidades técnicas exigidas nos itens de VPN SSL do termo de referência, não necessite de licenciamento adicional e estando disponível durante todo o contrato para download, instalação e utilização da sua última versão, não implicara na necessidade de adição de custos adicionais de licenças ou suporte para os clientes de VPN.

Estão corretos nossos entendimentos?

Caso negativo, solicitamos esclarecimentos.

18) DOS REQUISITOS DE FIREWALL ESPECÍFICOS – (ITENS 1, 2, 3, 7, 8, 9, 13, 14 e 20) – 2FA PARA LOTE 3 ITEM 13

O TERMO DE REFERÊNCIA define que os REQUISITOS DE DESEMPENHO MÍNIMO ESPECÍFICOS - LOTE 3 - ITEM 13 - FIREWALL DE BORDA TIPO II, quando escreve:

“Clientes VPN SSL simultâneos licenciados com solução de 2FA completamente habilitada e totalmente licenciada” com valor “500 (quinhentos)”

Entendemos que a CONTRATADA estará atendendo a solução de 2FA (duplo fator de autenticação) através de fornecimento de uma facilidade de envio de mensagem (SMS) ou e-mail com o código de autenticação, utilizando servidores/serviços de e-mail ou mensagem (SMS) da própria CONTRATANTE.

Entendemos também que por um questão de economicidade para a Administração Pública, se for possível, a CONTRATADA poderá prover esta facilidade sem a necessidade de um licenciamento específico.

Entendemos que caso o software de cliente de VPN, do próprio fabricante da solução ofertada, o qual se faz necessário para atendimento das funcionalidades técnicas exigidas nos itens de VPN SSL do termo de referência, não necessite de licenciamento adicional e estando disponível durante todo o contrato para download, instalação e utilização da sua última versão, não implicará na necessidade de adição de custos adicionais de licenças ou suporte para os clientes de VPN.

Estão corretos nossos entendimentos?

Caso negativo, solicitamos esclarecimentos.

19) DOS REQUISITOS DE FIREWALL ESPECÍFICOS – (ITENS 1, 2, 3, 7, 8, 9, 13, 14 e 20) – 2FA PARA LOTE 4 ITEM 19

O TERMO DE REFERÊNCIA define que os REQUISITOS DE DESEMPENHO MÍNIMO ESPECÍFICOS - LOTE 4 - ITEM 19 - FIREWALL DE BORDA TIPO II, quando escreve:

“Clientes VPN SSL simultâneos licenciados com solução de 2FA completamente habilitada e totalmente licenciada” com valor “600 (seiscentos)”

Entendemos que a CONTRATADA estará atendendo a solução de 2FA (duplo fator de autenticação) através de fornecimento de uma facilidade de envio de mensagem (SMS) ou e-mail com o código de autenticação, utilizando servidores/serviços de e-mail ou mensagem (SMS) da própria CONTRATANTE.

Entendemos também que por um questão de economicidade para a Administração Pública, se for possível, a CONTRATADA poderá prover esta facilidade sem a necessidade de um licenciamento específico.

Entendemos que caso o software de cliente de VPN, do próprio fabricante da solução ofertada, o qual se faz necessário para atendimento das funcionalidades técnicas exigidas nos itens de VPN SSL do termo de referência, não necessite de licenciamento adicional e estando disponível durante

CONTRIBUIÇÕES E ESCLARECIMENTOS

todo o contrato para download, instalação e utilização da sua última versão, não implicara na necessidade de adição de custos adicionais de licenças ou suporte para os clientes de VPN.

Estão corretos nossos entendimentos?

Caso negativo, solicitamos esclarecimentos.

20) DA SOLUÇÃO DE GERÊNCIA E RELATORIA

O TERMO DE REFERÊNCIA define que os itens de Gerencia e Relatórios serão fornecidos como serviços, quando escreve:

“V) Os itens relativos a serviços (ITENS 4, 5, 6, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 21, 22 e 23) serão solicitados e acompanhados pela gestão da contratação em cada TRE.”

Solicitamos esclarecimentos sobre o entendimento deste TRE quanto a este item. Destacamos que o Edital e seus ANEXOS define que a CONTRATADA deve entregar uma solução de Gerenciamento e Relatoria e treinar a CONTRATANTE nestes itens.

Assim, entendemos que a solução de Gerenciamento e de Relatórios está sendo adquirida pela CONTRATANTE e que a mesma será operada por esta.

Está correto nosso entendimento?

Caso negativo, solicitamos esclarecimentos.

21) DO TREINAMENTO – QUANTIDADE DE PESSOAS E PRECIFICAÇÃO

O TERMO DE REFERÊNCIA define que deverá ocorrer um treinamento oficial, da solução de gerenciamento e relatoria, e dos firewalls.

A planilha de precificação e a planilha de preços máximos informa que a UNIDADE para a precificação do TREINAMENTO é UN (uma unidade).

Estamos entendendo que a definição UN (uma unidade) refere-se ao treinamento de uma pessoa, na solução de firewall e console de gerência e relatórios.

Está correto nosso entendimento?

Caso negativo, solicitamos esclarecimentos.

22) DA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO E RELATORIA

O TERMO DE REFERÊNCIA define que deverá ser entregue a solução de software de gerenciamento e relatório.

A planilha de precificação e a planilha de preços máximos informa que a UNIDADE para a precificação do SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E RELATÓRIO é UN (uma unidade).

CONTRIBUIÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Estamos entendendo que a definição UN (uma unidade) refere-se ao software/licença para gerenciar e entregar os relatórios de um firewall. Ou seja, caso um TRE deseje gerenciar 10 firewalls ele contratará 10 unidades deste item.

Está correto nosso entendimento?

Caso negativo, solicitamos esclarecimentos.

DocuSigned by:

0EFA81A2EA4C4BC...

Jorge Alves Bastos
Gerência de Vendas Corporativo
Diretoria de Negócios B2B
(61) 3415-1388
(71) 98553-3319
jorge.alves@oi.net.br

E-mail - 2030284**Data de Envio:**

21/10/2022 11:49:58

De:

TRE-PE/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO <cpl@tre-pe.jus.br>

Para:jorge.alves@oi.net.br
cpl@tre-pe.jus.br**Assunto:**

Resposta: Solicitação ref. ao Pregão n.º 73/2022 - TRE/PE - OI SOLUÇÕES

Mensagem:

Senhores,

Em atenção à solicitação da empresa OI SOLUÇÕES para o edital do Pregão Eletrônico n.º 73/2022 do TRE/PE, esta pregoeira consultou o setor técnico - Senic/COINF, que assim opinou:

"Quanto aos pedidos de esclarecimento efetuados pela empresa OI SOLUÇÕES, passo a indicar nossas respostas e informo que os itens 11, 12 e 13 tal como explicitado em questionamento anterior ensejarão republicação para um melhor entendimento:

1) DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

O Edital preconiza que a CONTRATADA deverá fornecer atestado de capacidade técnica, quando escreve:

5.7.1 - Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por entidade de direito público ou privado, certificando que a empresa já forneceu equipamentos e serviços do tipo solicitado ou similar.

Entendemos que a comprovação da capacidade técnica em atendimento a requisitos de segurança e competência em atendimento à solução, a CONTRATADA, deve comprovar através de atestado

técnico que possui a experiência, através de atestados que comprovem esta capacidade em instalar, manter e operacionalizar os equipamentos NGFW. E que, a capacidade de operacionalizar

uma solução de segurança não está diretamente vinculada à marca e modelo dos dispositivos. Assim, a CONTRATADA poderá apresentar atestados que comprovem que a CONTRATADA possui a capacidade de fornecer e operar a solução de segurança.

RESPOSTA: O ENTENDIMENTO NÃO ESTÁ CORRETO. CADA MARCA POSSUI UM TIPO DIFERENTE DE FORMAÇÃO E CONHECIMENTO PARA SEU CORRETO DIMENSIONAMENTO E IMPLANTAÇÃO. DESSA FORMA, É NECESSÁRIO QUE A LICITANTE MOSTRE A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ITENS DA MESMA MARCA DO POR ELA OFERTADOS, COM MODELOS SIMILARES EM TERMOS DA FUNCIONALIDADE EXIGIDA (BORDA/NÚCLEO/CARTÓRIO).

2) DA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO E RELATÓRIOS:

O TERMO DE REFERÊNCIA preconiza que a CONTRATADA poderá entregar a solução de gerenciamento e relatórios através de appliance físico ou virtualizado, quando escreve: 4. Deve ser do tipo Appliance Físico, Appliance Virtual ou solução de software baseada em máquina virtual (VM). Caso seja entregue em appliance físico ele deve

ser compatível com rack 19 polegadas e possuir todos os acessórios necessários para sua instalação. Caso seja baseada em Máquina Virtual (VM), a PROPONENTE deverá indicar em sua proposta qual a necessidade de hardware a ser disponibilizada para a respectiva instalação;

5. Caso seja em VM, deve ser compatível com VMware ESX(i);

3.1.6.2 - Para os itens 4, 10, 15 e 21 (software de gerenciamento/ de gerenciamento e relatório);

a.2) O prazo de entrega das licenças deve ser de, no máximo, 75 (setenta e cinco) dias corridos;

Estamos entendendo que, caso a CONTRATADA opte por entregar a solução de gerenciamento e relatórios de forma virtualizada, a CONTRATANTE será a responsável pela entrega do servidor de virtualização e a CONTRATADA será responsável pela entrega, instalação e manutenção do software de gerencia e relatoria.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: SIM, O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO.

3) DA ESCALABILIDADE DA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO E RELATÓRIOS: O TERMO DE REFERÊNCIA preconiza que a CONTRATADA poderá entregar a solução de gerenciamento e relatórios de forma escalável, quando escreve: 3. Deve ser homologado e totalmente compatível com os Firewalls especificados neste Termo de Referência para permitir o gerenciamento centralizado e armazenamento de logs dos mesmos, possuindo escalabilidade para acréscimo de, no mínimo, 154 firewalls para o item 4, 8 para o item 10 e 128 para o item 21; Estamos entendendo que a CONTRATADA deverá entregar soluções de gerenciamento e relatórios para os lotes e que o dimensionamento da solução é diferente por lote, sendo possível gerenciar: 154 (cento e cinquenta e quatro) firewalls para o Lote 1; 08 (oito) firewalls para o Lote 2; 128 (cento e vinte e oito) firewalls para o Lote 3; Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: O ENTENDIMENTO ESTÁ PARCIALMENTE CORRETO. A CONTRATADA deverá entregar soluções de gerenciamento e relatórios para os lotes e o dimensionamento da solução é diferente por lote, sendo possível gerenciar: 154 (cento e cinquenta e quatro) firewalls para o Lote 1; 08 (oito) firewalls para o Lote 2; 128 (cento e vinte e oito) firewalls para o Lote 4 e não 3 como indicado no questionamento;

4) DA ESCALABILIDADE DA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO E RELATÓRIOS: - Quest II Dúvidas sobre a Faixa Inicial

Ainda sobre a entrega da a solução de gerenciamento e relatórios de forma escalável (item questionado acima), quando o TRE escreve: ... permitir o gerenciamento centralizado e armazenamento de logs dos mesmos, possuindo escalabilidade para acréscimo de, no mínimo, 154 firewalls para o item 4, 8 para o item 10 e 128 para o item 21; se faz necessário esclarecer qual é a contagem inicial. Ou seja, a CONTRATADA irá fornecer um sistema de gerenciamento e relatorios que pode ter escalabilidade até a quantidade de firewalls solicitadas, mas qual é a quantidade inicial de firewalls do sistema de gerenciamento?

RESPOSTA: A quantidade inicial será a solicitada pelos TRE's, visto que se trata de uma ARP.

5) DA ESCALABILIDDE DA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO E RELATÓRIOS: Da quantidade de firewalls por TRE

Ainda sobre a entrega da a solução de gerenciamento e relatórios de forma escalável (item questionado nos dois questionamentos acima), solicitamos esclarecimentos se o que está sendo solicitado é que a CONTRATADA forneça:

Para o ITEM 4 - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E RELATÓRIO:

A solução capaz de gerenciar 04 (quatro) firewalls para o TRE-AM;

A solução capaz de gerenciar 34 (trina e quatro) firewalls para o TRE-RO;

A solução capaz de gerenciar 19 (dezenove) firewalls para o TRE-AP;

A solução capaz de gerenciar 154 (cento e cinquenta e quatro) firewalls para o TRE-PA;

Para o ITEM 10 - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E RELATÓRIO

A solução capaz de gerenciar 08 (oito) firewalls para o TRE-SP;

Para o ITEM 21 - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E RELATÓRIO

A solução capaz de gerenciar 02 (dois) firewalls para o TRE-PB;

A solução capaz de gerenciar 74 (setenta e quatro) firewalls para o TRE-GO;

A solução capaz de gerenciar 02 (dois) firewalls para o TRE-PR;

A solução capaz de gerenciar 128 (cento e vinte e oito) firewalls para o TRE-CE;

A solução capaz de gerenciar 44 (quarenta e quatro) firewalls para o TRE-AL;
Nossa solicitação será atendida?

RESPOSTA: Quanto ao questionamento efetuado, o edital é claro quando diz que o fornecimento de licenças será através de ARP por unidade de licença e a solução deve ser escalável para suportar no mínimo 154 (cento e cinquenta e quatro) firewalls para o Lote 1; 08 (oito) firewalls para o Lote 2 e 128 (cento e vinte e oito) firewalls para o Lote 4.

Ao final da aquisição, o TRE deverá ter uma única ferramenta de gerência e relatório suficiente para o gerenciamento centralizado do total de firewalls adquiridos pelo TRE, escalável até no mínimo o total de licenças indicadas por lote.

6) DA IMPLANTAÇÃO COM TREINAMENTO HANDS ON:

O TERMO DE REFERÊNCIA preconiza que a CONTRATADA deverá realizar a implementação dos firewalls de núcleo e de borda, quando escreve:

1. A instalação e configuração compreenderá apenas os firewalls de borda e núcleo, sendo uma unidade deste item aplicada à implantação de até dois equipamentos de borda ou até dois equipamentos de núcleo visando a implantação de alta disponibilidade;

2. A implantação hands on não será aplicada para os firewalls de cartório;

Estamos entendendo que a CONTRATADA deverá instalar um cluster de firewalls, tanto para a solução de borda quanto para a solução de núcleo, e que os firewalls de cartório serão instalados pela CONTRATANTE, podendo esta utilizar-se da facilidade de ativação Zero Touch, não havendo serviços (implantação hands on) por parte da CONTRATADA. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: QUANTO À INSTALAÇÃO HANDS ON O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO. Não há previsão de instalação HANDS ON para os firewalls de cartório neste edital. Lembro que a instalação dos firewalls de núcleo/borda contempla um item de HANDS ON para até um par de equipamentos adquiridos.

7) DA VALIDAÇÃO DA SOLUÇÃO:

O TERMO DE REFERÊNCIA preconiza que a CONTRATADA deverá comprovar atendimento à especificação técnica, quando escreve que os equipamentos serão recebidos conforme as etapas abaixo:

Os Equipamentos serão recebidos:

a) provisoriamente pela unidade responsável pelo recebimento em cada TRE, para que seja feita a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações.

b) definitivamente, após avaliação e homologação pelo fiscal técnico da Contratação, da seguinte forma:

b.1) O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não destrutivos, por amostragem, realizados em duas etapas:

- Primeira etapa: inspeção visual de todos os equipamentos entregues;

- Segunda etapa: testes funcionais de configuração e desempenho, em, no mínimo, 10% (dez por cento) e não menos do que 01 (um) dos equipamentos recebidos.

Estamos entendendo que, conforme o descrito no texto: ... avaliação e homologação pelo fiscal técnico da Contratação ... a CONTRATANTE realizará os testes não destrutivos, a inspeção visual e os testes funcionais de configuração e desempenho. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO. Lembro apenas que a CONTRATANTE pode a qualquer tempo, durante os testes realizados, solicitar esclarecimentos ou suporte à CONTRATADA.

8) DA VALIDAÇÃO DA SOLUÇÃO: Quest II

Ainda com relação à validação da solução, o Edital, informa que: 4.8 - Caso a documentação apresentada pela licitante seja insuficiente para a análise, o(a) pregoeiro(a), através de diligência, poderá solicitar as informações complementares para fins de comprovação de atendimento às especificações do Edital.

O TERMO DE REFERÊNCIA informa que: b.2) As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanham os equipamentos, informações fornecidas pela Contratada e disponível no sítio do fabricante;

Estamos entendendo que, como parte da documentação técnica necessária para comprovação do atendimento das soluções ofertadas, deve ser inserido no sítio www.gov.br/compras, juntamente com a proposta técnica/comercial (para o cadastramento da PROPONENTE LICITANTE) as referências técnicas dos itens solicitados nos requisitos gerais e específicos para os firewalls, apontando a documentação ou link público. Assim, a PROPONENTE LICITANTE deverá entregar documentação, resposta

ponto-a-ponto, informando/comprovando atendimento às especificações, devendo cadastrar, obrigatoriamente, no sitio www.gov.br/compras juntamente com a proposta técnica/comercial as referências técnicas dos itens solicitados nos requisitos gerais e específicos para os firewalls, para participação no certame. Estão corretos os nossos entendimentos?

RESPOSTA: O ENTENDIMENTO ESTÁ PARCIALMENTE CORRETO. A proponente licitante não está obrigada a indicar ponto-a-ponto em sua proposta o atendimento a todos os itens, apesar de ser salutar que o faça. A obrigação é de enviar toda a documentação técnica referente à comprovação dos itens de sua proposta para aferição da equipe técnica do TRE-PE devendo seguir os procedimentos de praxe efetuado nas licitações.

9) DO TREINAMENTO FORNECIMENTO DE VOUCHER:

O TERMO DE REFERÊNCIA define que deverá ocorrer um treinamento oficial, da solução de gerenciamento e relatoria, com o fornecimento de voucher quando escreve:

3.1.6.4 - Para os itens 6, 12, 18 e 23 (treinamento oficial)

- a) O fornecimento desse item deverá contemplar vouchers oficiais do fabricante no Treinamento da Solução de Gerenciamento para profissionais da contratante;
- b) O voucher deverá ter validade de pelo menos 12 (doze) meses, a partir da entrega e deve ser fornecido em até 20 (vinte) dias corridos após o envio da Nota de Empenho;
- c) O treinamento deverá ser realizado de acordo com o calendário de treinamento do fabricante e ministrado em centro oficial de treinamento do mesmo ou remotamente, utilizando tecnologia de ensino a distância em horário comercial;
- d) Deverá ser ministrado por profissional devidamente credenciado junto ao fabricante e apto a entregar o respectivo treinamento;
- e) O treinamento deverá ter carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
- f) Após a conferência do voucher, o Gestor da Contratação solicitará a emissão da nota fiscal para devido atesto e encaminhamento para pagamento.

O TERMO DE REFERÊNCIA também define que:

1. A contratada deverá disponibilizar um voucher individual para participação no treinamento oficial do fabricante dos Firewalls ofertado;
2. O treinamento deve ser ministrado abrangendo teoria e prática de configuração e administração de solução de firewall de próxima geração, bem como assuntos teóricos relacionados;
3. Deve conter, no mínimo, a seguinte ementa:
 1. Arquitetura e Plataforma;
 2. Configuração da Solução;
 3. Políticas de Segurança e NAT;
 4. Políticas de segurança baseada em aplicação;
 5. Identificação de Aplicações;
 6. Identificação de Usuário;
 7. Bloqueio de ameaças;
 8. Bloqueio de ameaças desconhecidas;
 9. Bloqueio de ameaças em tráfego criptografado;
 10. Análise das informações de tráfego e ameaças detectadas;
 11. Demais assuntos pertinentes à solução;
4. A duração do treinamento total será de no mínimo 20h/aula em horário comercial;
5. Deve(m) ser emitido(s) certificado(s) de conclusão cobrindo todo o curso para cada participante;
6. O treinamento deverá ser ministrado pelo próprio fabricante ou por um parceiro nacional, capacitado, certificado e autorizado pelo fabricante a ministrar treinamentos oficiais;

Estamos entendendo que a CONTRATADA deverá disponibilizar treinamento dos appliances (NGFW) e da solução de gerência e relatoria. Estão corretos nossos entendimentos?

RESPOSTA: O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO. Reforço apenas que o treinamento deve ser disponibilizado pela CONTRATADA, mas pode ser ministrado pela própria CONTRATADA (desde que seja o próprio fabricante ou parceiro autorizado), pelo fabricante ou por parceiro autorizado pelo fabricante, cabendo à CONTRATADA nestes dois últimos casos, o fornecimento de voucher para o treinamento.

10) DOS REQUISITOS COMUNS AOS ITENS 1, 2, 3, 7, 8, 9, 13, 14, 19 e 20) VPN SSL O TERMO DE REFERÊNCIA, em seu item REQUISITOS TÉCNICOS, define que: 51.O recurso de VPN SSL deve permitir que o usuário remoto se conecte através de um software cliente de VPN instalado no sistema operacional do equipamento do usuário sendo possível a atribuição de endereços IP fixos e atribuição de DNS ao mesmo; 52. Deve suportar a autenticação dos usuários remotos que se conectam à VPN via LDAP, MS Active Directory, RADIUS e através de base de usuários local no equipamento da solução de firewall. Deve suportar também a autenticação via certificado; 53. Deve ser disponibilizado o software cliente de VPN do mesmo fabricante da solução de firewall ofertada compatível para instalação em computadores com sistema operacional, MS Windows 10, MacOS e Linux e para instalação em dispositivos móveis Android e IOS; Com base no exposto acima, entendemos que a CONTRATADA estará atendendo estes itens fornecendo solução com software client de VPN para atender as funcionalidades técnicas exigidas no processo, como VPN IPsec e VPN SSL, que não necessite de licenciamento e esteja disponível para download, instalação e utilização a partir do sitio do fabricante. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: O ENTENDIMENTO ESTÁ PARCIALMENTE CORRETO. Não basta que o software do cliente esteja disponível no site do fabricante, o cliente deve ser do mesmo fabricante da solução de firewall.

11) DOS REQUISITOS COMUNS AOS ITENS 1, 2, 3, 7, 8, 9, 13, 14, 19 e 20) - SANDBOX O TERMO DE REFERÊNCIA define que: 1. A solução deve consistir de appliance de proteção de rede com funcionalidades de Next Generation Firewall (NGFW) tais como reconhecimento e controle de aplicações, identificação de usuários, prevenção contra ameaças de vírus, spywares e malwares desconhecidos (Zero Day), IPS, filtro de URL e recursos de VPN; Estamos entendendo que, para atendimento ao requisito de prevenção contra malwares desconhecidos (Zero Day), a solução deve, obrigatoriamente, implementar o serviço de envio e análise de arquivos suspeitos para um ambiente controlado do fabricante (SandBox) e com base no comportamento, informar o risco dos arquivos ou se contém vírus, e se for o caso criar nova assinatura. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO.

12) DOS REQUISITOS COMUNS AOS ITENS 1, 2, 3, 7, 8, 9, 13, 14, 19 e 20) - SOLUÇÃO ATIVO/ATIVO e ATIVO/PASSIVO O TERMO DE REFERÊNCIA define que a solução: 27.Deve possuir o recurso de alta disponibilidade e permitir a configuração nos modos ativo/passivo e ativo/ativo; Estamos entendendo que, independentemente do tipo de alta disponibilidade a ser implementada pelo equipamento de firewall, todas funcionalidades solicitadas no tópico I) Requisitos gerais comuns para os firewalls (ITENS 1, 2, 3, 7, 8, 9, 13, 14, 19 e 20): devem ser atendidas em sua plenitude, independentemente do modo de alta disponibilidade ativado ser ATIVO/ATIVO ou ATIVO/PASSIVO. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: O ENTENDIMENTO NÃO ESTÁ CORRETO. Este item só se aplica aos firewalls de borda/núcleo. O edital será republicado deixando mais claro este item.

13) DOS REQUISITOS COMUNS AOS ITENS 1, 2, 3, 7, 8, 9, 13, 14, 19 e 20) - FUNCIONALIDADES DA SOLUÇÃO O TERMO DE REFERÊNCIA define que a solução: 10. Todas as funcionalidades adquiridas de hardware e software devem operar conforme disposto neste Termo de Referência durante o prazo de garantia dos equipamentos, ou seja, o fornecedor deve garantir a atualização completa das funcionalidades no prazo referido, não sendo permitida a cobrança de quaisquer valores adicionais pelo uso dos hardwares e softwares para esse período. As funcionalidades deverão permanecer ativas, mesmo que não sejam atualizadas após o fim do prazo da garantia; Entendemos que quando a CONTRATANTE escreve As funcionalidades deverão permanecer ativas, mesmo que não sejam atualizadas após o fim do prazo da garantia, a CONTRATANTE está se referindo às funcionalidades que funcionam localmente nos appliances. Ou seja, as funcionalidades que já foram atualizadas nos appliances localmente. Entendemos também que as funcionalidades que necessitam de conexão constante com a nuvem de inteligência do fabricante não têm como permanecer ativas, pois para a conexão com a nuvem do fabricante existe a necessidade da renovação da licença dos appliances (após o vencimento desta licença, a qual será de 60 meses). Desta forma, as funcionalidades do subitem 1. A solução deve consistir de appliance de proteção de rede com funcionalidades de Next Generation Firewall (NGFW) tais como reconhecimento e controle de aplicações, identificação de usuários, prevenção contra ameaças de vírus, spywares e malwares desconhecidos (Zero Day), IPS, filtro de URL e recursos de VPN; em específico as funcionalidades de malwares desconhecidos (Zero Day) e Filtro WEB com categorização devem funcionar somente enquanto houver garantia e licenciamento ativo. Estão corretos os nossos entendimentos?

RESPOSTA: O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO. O edital será republicado deixando mais claro este item.

14) DOS REQUISITOS DE DESEMPENHO MÍNIMO ESPECÍFICOS LOTE 1 ITEM 3 FIREWALL DE CARTÓRIO TIPO I

O TERMO DE REFERÊNCIA define que a solução para o ITEM 3 do LOTE 1 deverá prover: Armazenamento Interno Mínimo (HDD, SSD ou Memória Interna não-volátil), com valor 64 GB; O TERMO DE REFERÊNCIA também define que a solução de gerenciamento e relatoria centralizada quando escreve: III) REQUISITOS ESPECÍFICOS - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E RELATÓRIO (ITENS 4, 10, 21): 33. A solução de gerenciamento centralizado e relatório deve possibilitar a coleta de estatísticas de todo o tráfego que passar pelos equipamentos de firewall gerenciados pela solução, além de consolidar os registros de eventos (logs) e relatórios de todos os equipamentos que compõem a solução de proteção de rede; 34. Deve consolidar logs e relatórios de todos os equipamentos de firewall gerenciados;

Entendemos que, como a solução de relatoria já possui a facilidade de armazenamento dos LOGs, a qual irá atender as necessidades do TRE, a CONTRATADA estará atendendo este item de armazenamento mínimo interno do ITEM 3 do LOTE 1, caso forneça o armazenamento dos LOGs na solução de relatoria/gerencia, sem a necessidade de disponibilizar o armazenamento no equipamento em questão. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: O ENTENDIMENTO NÃO ESTÁ CORRETO. A inclusão de armazenamento nos firewalls de cartório prevê redundância quanto à possibilidade de perda de logs em caso de falha na comunicação entre o software de gerência e o firewall. O armazenamento solicitado deve ser fornecido.

15) DOS REQUISITOS DE DESEMPENHO MÍNIMO ESPECÍFICOS LOTE 4 ITEM 20 FIREWALL DE CARTÓRIO TIPO III

O TERMO DE REFERÊNCIA define que a solução para o ITEM 20 do LOTE 4 deverá prover: Armazenamento Interno Mínimo (HDD, SSD ou Memória Interna não-volátil), com valor 64 GB O TERMO DE REFERÊNCIA também define que a solução de gerenciamento e relatoria centralizada quando escreve:

III) REQUISITOS ESPECÍFICOS - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E RELATÓRIO (ITENS 4, 10, 21):

33. A solução de gerenciamento centralizado e relatório deve possibilitar a coleta de estatísticas de todo o tráfego que passar pelos equipamentos de firewall gerenciados pela solução, além de consolidar os registros de eventos (logs) e relatórios de todos os equipamentos que compõem a solução de proteção de rede;

34. Deve consolidar logs e relatórios de todos os equipamentos de firewall gerenciados; Entendemos que, como a solução de relatoria já possui a facilidade de armazenamento dos LOGs, a qual irá atender as necessidades do TRE, a CONTRATADA estará atendendo este item de armazenamento mínimo interno do ITEM 20 do LOTE 4, caso forneça o armazenamento dos LOGs na solução de relatoria/gerencia, sem a necessidade de disponibilizar o armazenamento no equipamento em questão. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: O ENTENDIMENTO NÃO ESTÁ CORRETO. A inclusão de armazenamento nos firewalls de cartório prevê redundância quanto à possibilidade de perda de logs em caso de falha na comunicação entre o software de gerência e o firewall. O armazenamento solicitado deve ser fornecido.

16) DOS REQUISITOS DE FIREWALL ESPECÍFICOS (ITENS 1, 2, 3, 7, 8, 9, 13, 14 e 20) 2FA PARA LOTE 1 ITEM 1 O TERMO DE REFERÊNCIA define que os REQUISITOS DE DESEMPENHO MÍNIMO ESPECÍFICOS - LOTE 1 - ITEM 1 - FIREWALL DE BORDA TIPO I, quando escreve: Clientes VPN SSL simultâneos licenciados com solução de 2FA completamente habilitada e totalmente licenciada com valor 500 (quinhentos) Entendemos que a CONTRATADA estará atendendo a solução de 2FA (duplo fator de autenticação) através de fornecimento de uma facilidade de envio de mensagem (SMS) ou e-mail com o código de autenticação, utilizando servidores/serviços de e-mail ou mensagem (SMS) da própria CONTRATANTE. Entendemos também que por um questão de economicidade para a Administração Pública, se for possível, a CONTRATADA poderá prover esta facilidade sem a necessidade de um licenciamento específico. Entendemos que caso o software de cliente de VPN, do próprio fabricante da solução ofertada, o qual se faz necessário para atendimento das funcionalidades técnicas exigidas nos itens de VPN SSL do termo de referência, não necessite de licenciamento adicional e estando disponível durante todo o contrato para download, instalação e utilização da sua última versão, não implicara na necessidade de adição de custos adicionais de licenças ou suporte para os clientes de VPN. Estão corretos nossos entendimentos?

RESPOSTA: O ENTENDIMENTO NÃO ESTÁ CORRETO. Todos os itens da solução devem estar completamente licenciados evitando que haja descontinuidade do serviço ou incompatibilidade entre serviços.

17) DOS REQUISITOS DE FIREWALL ESPECÍFICOS (ITENS 1, 2, 3, 7, 8, 9, 13, 14 e 20) 2FA PARA LOTE 3 ITEM 7 O TERMO DE REFERÊNCIA define que os REQUISITOS DE DESEMPENHO MÍNIMO ESPECÍFICOS - LOTE 3 - ITEM 7 - FIREWALL DE BORDA TIPO II, quando escreve: Clientes VPN SSL simultâneos licenciados com solução de 2FA completamente habilitada e totalmente licenciada com valor 6.000 (seis mil) Entendemos que a CONTRATADA estará atendendo a solução de 2FA

(duplo fator de autenticação) através de fornecimento de uma facilidade de envio de mensagem (SMS) ou e-mail com o código de autenticação, utilizando servidores/serviços de e-mail ou mensagem (SMS) da própria CONTRATANTE. Entendemos também que por um questão de economicidade para a Administração Pública, se for possível, a CONTRATADA poderá prover esta facilidade sem a necessidade de um licenciamento específico.

Entendemos que caso o software de cliente de VPN, do próprio fabricante da solução ofertada, o qual se faz necessário para atendimento das funcionalidades técnicas exigidas nos itens de VPN SSL do termo de referência, não necessite de licenciamento adicional e estando disponível durante todo o contrato para download, instalação e utilização da sua última versão, não implicará na necessidade de adição de custos adicionais de licenças ou suporte para os clientes de VPN. Estão corretos nossos entendimentos?

RESPOSTA: O ENTENDIMENTO NÃO ESTÁ CORRETO. Todos os itens da solução devem estar completamente licenciados evitando que haja descontinuidade do serviço ou incompatibilidade entre serviços.

18) DOS REQUISITOS DE FIREWALL ESPECÍFICOS (ITENS 1, 2, 3, 7, 8, 9, 13, 14 e 20) 2FA PARA LOTE 3 ITEM 13 O TERMO DE REFERÊNCIA define que os REQUISITOS DE DESEMPENHO MÍNIMO ESPECÍFICOS - LOTE 3 - ITEM 13 - FIREWALL DE BORDA TIPO II, quando escreve: Clientes VPN SSL simultâneos licenciados com solução de 2FA completamente habilitada e totalmente licenciada com valor 500 (quinhentos) Entendemos que a CONTRATADA estará atendendo a solução de 2FA (duplo fator de autenticação) através de fornecimento de uma facilidade de envio de mensagem (SMS) ou e-mail com o código de autenticação, utilizando servidores/serviços de e-mail ou mensagem (SMS) da própria CONTRATANTE. Entendemos também que por um questão de economicidade para a Administração Pública, se for possível, a CONTRATADA poderá prover esta facilidade sem a necessidade de um licenciamento específico. Entendemos que caso o software de cliente de VPN, do próprio fabricante da solução ofertada, o qual se faz necessário para atendimento das funcionalidades técnicas exigidas nos itens de VPN SSL do termo de referência, não necessite de licenciamento adicional e estando disponível durante todo o contrato para download, instalação e utilização da sua última versão, não implicará na necessidade de adição de custos adicionais de licenças ou suporte para os clientes de VPN. Estão corretos nossos entendimentos?

RESPOSTA: O ENTENDIMENTO NÃO ESTÁ CORRETO. Todos os itens da solução devem estar completamente licenciados evitando que haja descontinuidade do serviço ou incompatibilidade entre serviços.

19) DOS REQUISITOS DE FIREWALL ESPECÍFICOS (ITENS 1, 2, 3, 7, 8, 9, 13, 14 e 20) 2FA PARA LOTE 4 ITEM 19 O TERMO DE REFERÊNCIA define que os REQUISITOS DE DESEMPENHO MÍNIMO ESPECÍFICOS - LOTE 4 - ITEM 19 - FIREWALL DE BORDA TIPO II, quando escreve: Clientes VPN SSL simultâneos licenciados com solução de 2FA completamente habilitada e totalmente licenciada com valor 600 (seiscentos) Entendemos que a CONTRATADA estará atendendo a solução de 2FA (duplo fator de autenticação) através de fornecimento de uma facilidade de envio de mensagem (SMS) ou e-mail com o código de autenticação, utilizando servidores/serviços de e-mail ou mensagem (SMS) da própria CONTRATANTE. Entendemos também que por um questão de economicidade para a Administração Pública, se for possível, a CONTRATADA poderá prover esta facilidade sem a necessidade de um licenciamento específico. Entendemos que caso o software de cliente de VPN, do próprio fabricante da solução ofertada, o qual se faz necessário para atendimento das funcionalidades técnicas exigidas nos itens de VPN SSL do termo de referência, não necessite de licenciamento adicional e estando disponível durante todo o contrato para download, instalação e utilização da sua última versão, não implicará na necessidade de adição de custos adicionais de licenças ou suporte para os clientes de VPN. Estão corretos nossos entendimentos?

RESPOSTA: O ENTENDIMENTO NÃO ESTÁ CORRETO. Todos os itens da solução devem estar completamente licenciados evitando que haja descontinuidade do serviço ou incompatibilidade entre serviços.

20) DA SOLUÇÃO DE GERÊNCIA E RELATORIA O TERMO DE REFERÊNCIA define que os itens de Gerência e Relatórios serão fornecidos como serviços, quando escreve: V) Os itens relativos a serviços (ITENS 4, 5, 6, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 21, 22 e 23) serão solicitados e acompanhados pela gestão da contratação em cada TRE. Solicitamos esclarecimentos sobre o entendimento deste TRE quanto a este item. Destacamos que o Edital e seus ANEXOS define que a CONTRATADA deve entregar uma solução de Gerenciamento e Relatoria e treinar a CONTRATANTE nestes itens. Assim, entendemos que a solução de Gerenciamento e de Relatórios está sendo adquirida pela CONTRATANTE e que a mesma será operada por esta. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, solicitamos esclarecimentos

RESPOSTA: SIM, ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO. O termo "serviço" neste caso foi utilizado para diferenciar os itens relativos ao fornecimento de equipamentos.

21) DO TREINAMENTO QUANTIDADE DE PESSOAS E PRECIFICAÇÃO O TERMO DE REFERÊNCIA define que deverá ocorrer um treinamento oficial, da solução de gerenciamento e relatoria, e dos firewalls. A planilha de precificação e a planilha de preços máximos informa que a UNIDADE para a precificação do TREINAMENTO é UN (uma unidade). Estamos entendendo que a definição UN (uma unidade) refere-se ao treinamento de uma pessoa, na solução de firewall e console de gerência e relatórios. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO. A definição UN refere-se ao treinamento de uma pessoa.

22) DA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO E RELATORIA

O TERMO DE REFERÊNCIA define que deverá ser entregue a solução de software de gerenciamento e relatório. A planilha de precificação e a planilha de preços máximos informa que a UNIDADE para a precificação do SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E RELATÓRIO é UN (uma unidade).

Estamos entendendo que a definição UN (uma unidade) refere-se ao software/licença para gerenciar e entregar os relatórios de um firewall. Ou seja, caso um TRE deseje gerenciar 10 firewalls ele contratará 10 unidades deste item. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO. A definição UN refere-se ao software/licença para gerenciar e entregar os relatórios de um firewall."

Ainda, considerando a 1ª solicitação de esclarecimento da empresa NOVA SERVIÇOS, esta pregoeira informa que os termos do Edital Pregão Eletrônico n.º 73/2022 serão alterados e oportunamente republicado, amparada exclusivamente no opinativo técnico.

O evento de suspensão foi publicado no Diário Oficial da União em 21/10/2022, Seção 03.

Favor confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

Joana Barros
Pregoeira - TRE/PE

Anexos:

E_mail_2030258_COINF_resposta_Ol.pdf
Anexo_2028026_2_Ol_Esclarecimento_merged.pdf
Anexo_2029447_avisos4.asp.pdf